



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.600, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Itatiaiuçu e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Semana Municipal de Proteção Animal" no Município de Itatiaiuçu.

Art. 2º A semana que trata o artigo 1º será realizada anualmente na primeira semana de outubro, e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º A "Semana Municipal de Proteção Animal" poderá contar com atividades que contemplem o tema "Abandono e maus tratos" através de palestras, depoimentos, debates, seminários e ações de informação, conscientização, prevenção e sensibilização a fim de:

- I- diminuir o número de animais nas ruas, mostrando a importância da posse consciente;
- II- ampliar o debate sobre o tema contando com a participação de ONG's e veterinários;
- III- incentivar a divulgação de materiais que alertam sobre os problemas decorrentes do abandono, a importância da participação da população junto as ONG's na conscientização do bem-estar animal;
- IV- demonstrar através de palestras os problemas de saúde pública decorrentes da não vacinação dos animais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 16 de abril de 2025.

ROMER SOARES DAS
CHAGAS:03688371658

Assinado de forma digital por ROMER
SOARES DAS CHAGAS:03688371658
Dados: 2025.04.16 10:47:25 -03'00'

Romer Soares das Chagas
Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
CNPJ: 18.691.766/0001-25